



CGRL/DGI/SE/CGU-PR
Fl.nº: 752
Ass: 6

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA ORIENTE – SEGURANÇA
PRIVADA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna – Substituta, **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.496.968/0001-04, com sede SAAN Quadra 01, Lote 980 – Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.632-100, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.006226/2015-19**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; pela Lei n.º 9.632, de 07 de maio de 1.998; pelo Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 562.969,62 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente ao período de 09/07/2016 a 06/09/2016.

A [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, no valor de R\$ 28.148,48 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 08 de julho de 2016.



LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controle (MTFC)
CONTRATANTE



JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM
Empresa Oriente – Segurança Privada Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Priciana Alves de Aguiar
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: Rachel R. Veras Cardoso
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]